



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

SEMANÁRIO OFICIAL

Areia, De 01 a 08 de Dezembro de 2019

Edição Nº 069/2019

- ❖ DECRETOS
 - ❖ LICITAÇÃO
 - ❖ LEIS
 - ❖ PORTARIAS
- ATOS DO PREFEITO**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 90/2019

Areia, 04 de dezembro de 2019.

Ao Tribunal Regional do Trabalho 13ª Região
Respeitosamente, Senhor Desembargador Eduardo Sergio de Almeida

Vimos através do presente expediente, em resposta ao Ofício TRT GP/CGPRES N. 085/2019, conceder a continuidade de cessão da servidora JANAYNA MENDONÇA DE SÁ LEITÃO, pertencente ao quadro de pessoal desta prefeitura, conforme Portaria de Cessão anexa, requerendo para tanto, a confecção de novo termo de compromisso que formalize tal ato.

Respeitosamente,

JOÃO FRANCISCO BATISTA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA
GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 119/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei da Estrutura Administrativa do Poder Executivo:

RESOLVE:

Art. 1º. CEDER, a Senhora **JANAINA MENDONÇA DE SÁ LEITÃO**, Auxiliar de Auxiliar Administrativo com matrícula funcional nº 2322, para prestar serviços junto ao Tribunal Regional do Trabalho – 13ª Região.

Art. 2º - A presente cessão ocorrerá sem ônus para o Município, pelo período compreendido entre 01.01.2020 e 31.12.2020.

Art. 3º - O Município poderá, por interesse público, requisitar o servidor cedido de volta ao seu quadro funcional.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Areia – PB, 04 de dezembro de 2019.

JOÃO FRANCISCO BATISTA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Constitucional

❖ LEIS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 991/2019.

Autoriza a abertura de Crédito especial no Orçamento do exercício de 2019 e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de AREIA, dentro das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

02.070 Secretaria de Infra Estrutura

1080 Adquirir Terrenos p/ Abert de Ruas, Aven e Const Públicas

1001 Recursos Ordinários	
4490.61 Aquisição de Imóveis	R\$ 20.560,00
SUB TOTAL	R\$ 20.560,00
TOTAL	R\$ 20.560,00

Art. 2º Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA/PB

AREIA, 04 de dezembro de 2019

João Francisco Batista de Albuquerque
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

SEMANÁRIO OFICIAL

Areia, De 01 a 08 de Dezembro de 2019

Edição Nº 069/2019



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 992/2019

REVOGA O ART. 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 986/2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogado o art. 4º da Lei Municipal nº 986/2019.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Areia, Estado da Paraíba, 04 de dezembro de 2019.


JOÃO FRANCISCO BATISTA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Constitucional de Areia/PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 993/2019

INSTITUI A SEPARAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS DESCARTADOS PELOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, NA FONTE GERADORA, E A SUA DESTINAÇÃO ÀS ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - A separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da administração pública municipal direta e indireta, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis são reguladas pelas disposições desta lei.

Art. 2º - Para fins do disposto nesta lei, considera-se:

I - Coleta seletiva dos resíduos recicláveis descartados, separados na fonte geradora, para destinação às associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis e;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA
GABINETE DO PREFEITO

II - Resíduos recicláveis descartados: materiais passíveis de retorno ao seu ciclo produtivo, rejeitados pelos órgãos e entidades da administração pública municipal direta e indireta.

Art. 3º - Estarão habilitadas a coletar os resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da administração pública municipal direta e indireta as associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis que atenderem aos seguintes requisitos:

I - Estejam forais e exclusivamente constituídos por catadores de materiais recicláveis que tenham a catação como única fonte de renda;

II - Não possuam fins lucrativos;

III - Possuam infra-estrutura para realizar a triagem e a classificação dos resíduos recicláveis descartados; e

IV - Apresentem o sistema de rateio entre os associados e cooperados.

Parágrafo único - A comprovação dos incisos I e II será feita mediante a apresentação do estatuto ou Contrato Social e dos incisos III e IV, por meio de declaração das respectivas associações e Cooperativas.

Art. 4º - Os órgãos e entidades da administração pública municipal direta e indireta deverão implantar, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta lei, a separação dos resíduos recicláveis descartados, na fonte geradora, destinando-os para a coleta seletiva solidária, devendo adotar as medidas necessárias ao cumprimento do disposto esta lei.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor a data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Areia, Estado da Paraíba, 05 de dezembro de 2019.


JOÃO FRANCISCO BATISTA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Constitucional de Areia/PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

SEMANÁRIO OFICIAL

Areia, De 01 a 08 de Dezembro de 2019

Edição Nº 069/2019



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 994/2019

TORNA OBRIGATÓRIA A INCLUSÃO
DO CONTEÚDO “EDUCAÇÃO
FINANCEIRA” NA GRADE
CURRICULAR DAS UNIDADES DE
ENSINO FUNDAMENTAL II DA REDE
PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE AREIA-
PB.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e a lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Torna obrigatória a inclusão do conteúdo “Educação Financeira” no currículo das unidades escolares de ensino fundamental II da rede pública municipal, situada na Cidade de Areia-PB.

Art. 2º - As atividades e os conteúdos relativos à educação financeira serão contemplados como tema transversal, estando presente nas diferentes disciplinas do contexto escolar e sendo desenvolvidos de forma interdisciplinar.

Art. 3º - O conteúdo programático será elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, podendo abranger temas como noções de planejamento financeiro e estudo da importância das finanças pessoal e familiar.

Parágrafo único. As temáticas serão abordadas de forma padronizada, observando-se, para tanto, o nível de ensino.

Art. 4º - O Poder Público Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, implantará diretrizes para a realização de palestras no ensino fundamental II sobre “Educação financeira”.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA
GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo único. As unidades de ensino poderão receber convidados especialistas para proferirem palestras e promover outras ações ligadas ao assunto.

Art. 5º - O Poder Executivo Municipal está autorizado a celebrar convênios com os Governos do Estado e Federal e, através de licitação com entidades privadas para a consecução do bom desempenho desta atividade.

Art. 6º - Caberá à Secretaria Municipal de Educação, após estudo específico, adaptar a implantação do objeto desta Lei em consonância com a realidade de cada unidade educacional e o perfil regional, de modo que as unidades educacionais adaptem seu currículo e grade curricular para o ano letivo de 2020.

Art. 7º - O poder executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de sua publicação.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Areia, Estado da Paraíba, 05 de novembro de 2019.

JOÃO FRANCISCO BATISTA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Constitucional

❖ LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA/PB

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 00208/2019, referente a TOMADA DE PREÇOS 00002/2019. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA E MELO CONSTRUÇÕES EIRELLI, CNPJ. nº 26.542655/0001-85; **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART 57.I. §§ 1º E 2º DA LEI 8.665/93 – Reforma da Praça João Cardoso – Repasse nº 1040.094/2017. **SIGNATÁRIOS:** João Francisco Batista de Albuquerque / e Melo Construções Eirelli. **DATA DA ASSINATURA:** 02/12/2019



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

SEMANÁRIO OFICIAL

Areia, De 01 a 08 de Dezembro de 2019

Edição Nº 069/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA/PB

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 00293/2018, referente a TOMADA DE PREÇOS 00010/2018. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA E MELO CONSTRUÇÕES EIRELLI, CNPJ. nº 26.542655/0001-85; **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART 57.I. §§ 1º E 2º DA LEI 8.665/93 – Reforma de escolas do distrito de Muquém e Chã da Pia - Areia/pb. **SIGNATÁRIOS:** João Francisco Batista de Albuquerque e Melo Construções Eirelli. **DATA DA ASSINATURA:** 03/12/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA/PB

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 05 ao Contrato Nº 00160/2018, referente a **TOMADA DE PREÇOS 00002/2018**, **PARTES:** Prefeitura Municipal de Areia E Melo Construções EIRELLI, CNPJ. nº 26.542655/0001-85; **OBJETO:** Prorrogação de Prazo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART 57.I. §§ 1º E 2º DA LEI 8.665/93 – Pavimentação em Paralelepípedos de Diversas Ruas – REPASSE Nº 1033.554-93/2016 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. **SIGNATÁRIOS:** João Francisco Batista de Albuquerque e Melo Construções EIRELLI. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 03/12/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA/PB

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00075/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Epitácio Pessoa, S/N - Centro - Areia - PB, às 08:30 horas do dia 19 de Dezembro de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: **Contratação de empresa especializada para a realização de exames a fim de suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Areia/Pb.** **Recursos:** previstos no orçamento vigente. **Fundamento legal:** Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº. 10520/02. **Informações:** no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. **Telefone:** (83) 33621237. E-mail: comissaolic2017@gmail.com

Areia - PB, 05 de Dezembro de 2019

MARCOS AURÉLIO BERNARDO DE LIMA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA/PB

RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00010/2019

OBJETO: Reforma e Ampliação da Escola José Rodrigues - Areia/PB. **LICITANTE DECLARADO VENCEDOR** e respectivo valor total da contratação: MELO CONSTRUÇÕES LTDA - Valor: R\$ 224.396,34. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Epitácio Pessoa, S/N - Centro - Areia - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. **Telefone:** (83) 33621237. E-mail: comissaolic2017@gmail.com.

Areia - PB, 05 de Dezembro de 2019

MARCOS AURÉLIO BERNARDO DE LIMA
Presidente da Comissão



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

SEMANÁRIO OFICIAL

Areia, De 01 a 08 de Dezembro de 2019

Edição Nº 069/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA/PB

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00056/2019

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00056/2019, que objetiva: **Contratação de mão de obra para montagem e instalação de toldo na UBS do Distrito de Moquém e na UBS da Rua João Barreto, Bairro Universitário;** RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: HUMBERTO SANTOS FERNANDES - R\$ 11.000,00.

Areia - PB, 05 de Dezembro de 2019

JOÃO FRANCISCO BATISTA DE ALBUQUERQUE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA/PB

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00073/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Epitácio Pessoa, S/N - Centro - Areia - PB, às 13:30 horas do dia 19 de Dezembro de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: **Aquisição de equipamentos para a Secretaria de Assistência Social do município de Areia-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal:** Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº. 10520/02. **Informações:** no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. **Telefone:** (83) 33621237. **E-mail:**

comissaolic2017@gmail.com

Areia - PB, 05 de Dezembro de 2019

MARCOS AURÉLIO BERNARDO DE LIMA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA/PB

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: *Contratação de mão de obra para montagem e instalação de toldo na UBS do Distrito de Moquém e na UBS da Rua João Barreto, Bairro Universitário.*

FUNDAMENTO LEGAL:
Dispensa de Licitação nº DV00056/2019.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. **PARTES**

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia e: CT Nº 00319/2019 - 04.12.19 - HUMBERTO SANTOS FERNANDES - R\$ 11.000,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA/PB

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº02 ao CONTRATO Nº 00089/2019 do PREGÃO PRESENCIAL 00017/2019; **PARTES:** Fundo Municipal de Saúde e DROGAFONTE Ltda., CNPJ Nº 08.778.201/0001-26. **OBJETO:** alteração do valor inicialmente ajustado, nos termos previstos em sua Cláusula Décima. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 65, I, b, §§1º; 2º da Lei Federal nº 8666/93, e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Juliana Viegas de Albuquerque Baracho e DROGAFONTE LTDA. **DATA DE ASSINATURA:** 05/12/2019.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

SEMANÁRIO OFICIAL

Areia, De 01 a 08 de Dezembro de 2019

Edição Nº 069/2019

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00055/2019**

Diante da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00055/2019, que objetiva: **Contratação de Empresa Especializada para Confecção e Instalação de Porta Radiológica do Hospital Municipal Dr. Hercilio Rodrigues em Areia/PB**; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: PRO-RAD COMERCIO LTDA - R\$ 1.600,00.

Areia - PB, 05 de Dezembro de 2019.

JOÃO FRANCISCO BATISTA DE ALBUQUERQUE
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Extintores para Atender as Necessidades da Secretaria de Educação - Areia/PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00057/2019. **DOTAÇÃO:** 02.060 - Secretaria de Educação 12.361.1003.1008 - Aquisição de Equipamento Gerais e de Informática p Unidade Executora 1113 - Transferência de FUNDEB 40% 4490.52 - Equipamento e Material Permanente. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2019. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Areia e: CT Nº 00321/2019 - 05.12.19 - PREVENCAO INDUSTRIAL EIRELI - R\$ 5.775,00.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Confecção e Instalação de Porta Radiológica do Hospital Municipal Dr. Hercilio Rodrigues em Areia/PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00055/2019. **DOTAÇÃO:** 02.120 - Fundo Municipal de Saúde 10.302.1017.2047 - Manutenção da Unidade Hospitalar 1211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 4490.52 - Equipamentos e Material Permanente. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2019. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Areia e: CT Nº 00320/2019 - 05.12.19 - PRO-RAD COMERCIO LTDA - R\$ 1.600,00.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00057/2019**

Diante da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00057/2019, que objetiva: **Aquisição de Extintores para Atender as Necessidades da Secretaria de Educação - Areia/PB**; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: PREVENCAO INDUSTRIAL EIRELI - R\$ 5.775,00.

Areia - PB, 05 de Dezembro de 2019

JOÃO FRANCISCO BATISTA DE ALBUQUERQUE
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

SEMANÁRIO OFICIAL

Areia, De 01 a 08 de Dezembro de 2019

Edição Nº 069/2019



Prefeitura Municipal de Areia
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

08 243	1024 2071	Manutenção da Proteção Social Básica - CRAS/SCFV		
0000477	3190.04 99	1001 Contratação por Tempo Determinado	5.142,00	
0000479	3190.04 99	1311 Contratação por Tempo Determinado	2.671,96	
0000481	3190.11 99	1311 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.300,00	
0000482	3190.11 99	1311 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.200,00	
0000483	3190.13 99	1001 Obrigações Patronais	24.000,00	
0000484	3190.13 99	1311 Obrigações Patronais	3.349,35	
0000485	3190.13 99	1311 Obrigações Patronais	344,26	
0000488	3390.30 99	1311 Material de Consumo	3.479,55	
0000491	3390.36 99	1311 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.525,95	
0000492	3390.36 99	1311 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.922,47	
0000493	3390.36 99	1520 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00	
0000495	3390.39 99	1311 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.780,47	
0000496	3390.39 99	1311 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.850,00	
0000498	4490.52 99	1520 Equipamentos e Material Permanente	1.001,00	
		Total da Ação	60.567,01	
08 243	1024 2072	Manutenção do Conselho Tutelar		
0000500	3190.13 99	1001 Obrigações Patronais	5.001,00	
		Total da Ação	5.001,00	
08 244	1023 2078	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		
0000511	3190.04 99	1001 Contratação por Tempo Determinado	114.761,00	
0000512	3190.13 99	1001 Obrigações Patronais	25.247,00	
0000513	3390.30 99	1001 Material de Consumo	20.000,00	
0000514	3390.32 99	1001 Material de Distribuição Gratuita	34.480,00	
0000515	3390.36 99	1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	27.000,00	
0000516	3390.39 99	1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	36.939,55	
0000517	4490.52 99	1001 Equipamentos e Material Permanente	42.705,00	
		Total da Ação	301.132,55	
08 243	2012 2086	Manutenção das Ações Estratégicas do PETI		
0000518	3190.04 99	1311 Contratação por Tempo Determinado	5.538,00	
0000519	3190.13 99	1311 Obrigações Patronais	1.366,00	
0000520	3190.30 99	1311 Material de Consumo	5.927,01	
0000522	3390.32 99	1311 Material de Distribuição Gratuita	1.269,99	
0000523	3390.36 99	1311 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00	
		Total da Ação	14.601,00	
08 243	2012 2088	Índice de Gestão Descentralizada do SUAS/IGD SUAS		
0000525	3390.14 99	1001 Diárias - Civil	152,00	
0000526	3390.30 99	1311 Material de Consumo	500,00	
0000530	4490.51 99	1311 Obras e Instalações	5.001,00	
		Total da Ação	5.653,00	
08 244	1023 2106	Manut de Outros Programas do FNAS		
0000547	3190.04 99	1311 Contratação por Tempo Determinado	357,50	
0000548	3190.11 99	1311 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	501,00	
0000550	3390.36 99	1311 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00	
		Total da Ação	10.858,50	
		Total da Unidade Orçamentária	439.240,63	

02.140 Secretaria de Esporte

www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidade - versão 2020.6.3.0 - (83)3022-0800
Página 13 de 14
Prefeitura Municipal de Areia CNPJ: 08.754.111/0001-03 Pç: 3 De Maio, SN Cep: 58397000 Centro, Areia-PB fone: 8(33)3622-2288



Prefeitura Municipal de Areia
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

27 812	1007 2029	Manutenção das Atividades Esportivas		
0000558	3390.39 99	1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.200,00	
		Total da Ação	7.200,00	
27 122	2013 2084	Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura e Esportes		
0000564	3190.11 99	1001 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.955,00	
		Total da Ação	20.955,00	
		Total da Unidade Orçamentária	28.155,00	
04 122	2005 2097	Manutenção do Controle Interno		
0000572	3190.04 99	1001 Contratação por Tempo Determinado	7.173,00	
0000573	3190.11 99	1001 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14.345,00	
0000574	3190.13 99	1001 Obrigações Patronais	3.000,00	
0000575	3390.30 99	1001 Material de Consumo	5.482,00	
0000576	3390.35 99	1001 Serviços de Consultoria	14.345,00	
0000577	3390.36 99	1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	21.337,76	
0000578	3390.39 99	1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	
		Total da Ação	66.682,76	
		Total da Unidade Orçamentária	66.682,76	
		Total de Anulações	4.057.502,20	
		Total de Outras Fontes	0,00	
		Total Geral de Fontes	4.057.502,20	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

João Francisco Batista

JOAO FRANCISCO BATISTA
DE ALBUQUERQUE
ORDENADOR DE DESPESA



Prefeitura Municipal de Areia
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0018/2019

Em, 4 de Dezembro de 2019.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0991, de 4 de dezembro de 2019, combinada com a Lei nº 0932, de 28 de novembro de 2018.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Especial na quantia de R\$ 20.560,00 (Vinte Mil e Quinhentos e Sessenta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.070 Secretaria de Infra Estrutura		
15 451 1009 1080	Adquirir Terrenos p Abert de Ruas, Aven e Const Públicas	
0000832	4490.61 99 1001 Aquisição de Imóveis	20.560,00
	Total da Ação	20.560,00
	Total da Unidade Orçamentária	20.560,00
	Total de Suplementações	20.560,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 20.560,00 (Vinte Mil e Quinhentos e Sessenta Reais), como segue:

02.070 Secretaria de Infra Estrutura		
25 752 1010 2032	Manutenção da Iluminação Pública	
0000206	3390.39 99 1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.560,00
	Total da Ação	20.560,00
	Total da Unidade Orçamentária	20.560,00
	Total de Anulações	20.560,00
	Total de Outras Fontes	0,00
	Total Geral de Fontes	20.560,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

João Francisco Batista
JOAO FRANCISCO BATISTA
DE ALBUQUERQUE
ORDENADOR DE DESPESA